



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Lei nº 032/98

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 670.000,00

(Seiscentos e setenta mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 23 / julho / 19 98

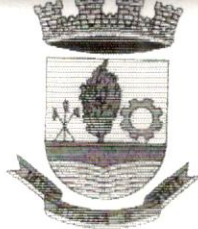
Protocolado sob n.º 1862/98

A n d a m e n t o

Em S.O. de 04.08.98 baixou a Secretaria
em S.O. de 11.08.98 baixou a Comissão de
Orçamento; Finanças e Orçamento.
Em S.O. de 08.08.98 foi aprovado por maioria
17 votos FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D07F4D4B7E6FEB86E06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício GAB nº 289/98

Guaíba, 21 de julho de 1998

Senhor Presidente

Honra-nos, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria e demais componentes do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 032/98, que **“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).”**

O presente Projeto de Lei visa dar condições ao Município de atendimento a despesas urgentes, tais como: **Precatórios Judiciais; Pagamento de Contas de Iluminação Pública; Despesas com Materiais necessários na Secretaria de Transportes; e, especialmente, na Secretaria da Saúde e Ação Social, despesas com a conclusão das Obras do Hospital Municipal, bem como Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o referido Hospital.**

Como Vossas Senhorias bem podem aquilatar, trata-se de Créditos Suplementares que, pela sua importância, requerem que o presente Projeto de Lei seja apreciado por esta Casa Legislativa, em **Regime de Urgência Urgentíssima.**

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe votos de estima e consideração

Atenciosamente


MANOEL ERNESTO STRINGHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba



PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEBBC86E06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de Lei nº 032/98

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.000,00
(seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências.**

MANOEL ERNESTO STRINGHINI, Prefeito Municipal de
Guaíba em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º São abertos no Orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares, no
valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), especificados no Anexo nº 1.

Art. 2º Os créditos abertos terão os seguintes recursos orçamentários: reduções
orçamentárias, especificadas no Anexo nº 2, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e
setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

MANOEL ERNESTO STRINGHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO nº 1

GABINETE DO PREFEITO

2004 - 311100-016 - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2012 - 319100-044 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2019 - 313200-075 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	170.000,00
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2043 - 313200-151 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
2047 - 312000-159 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1025 - 411000-257 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
1120 - 412000-264 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

TOTAL	R\$	670.000,00
--------------	------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO nº 2

2054 - 313100-177 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	60.000,00
2054 - 313200-178 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
2054 - 412000-178 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2072 - 313200-182 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
2072 - 412000-183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
1121 - 312000-254 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1025 - 412000-258 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.000,00
1093 - 312009-261 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1093 - 313209-262 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
1093 - 412009-263 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2048 - 312000-266 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2048 - 412000-269 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2071 - 412000-275 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2093 - 312000-280 - MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
2093 - 313100-281 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000,00
2093 - 313200-282 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
1217 - 312000-293 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1217 - 411000-294 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1217 - 412000-295 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1038 - 412000-370 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

TOTAL

R\$

670.000,00

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DESCARACTERIZA A URGÊNCIA DO PRESENTE PROJETO,
E SOLICITA UM MAIOR DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS
PROPOSTAS E DE SUAS NECESSIDADES.

Sala das Comissões, em 04/08/98.

Presidente

Relator

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023777

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

032/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DESCARACTERIZA A URGÊNCIA URGENTÍSSIMA SOLICITANDO
AO EXECUTIVO UM MELHOR DETALHAMENTO DAS
TRANSFERÊNCIAS PROPOSTAS.

Sala das Comissões, em

04 agosto 98

Presidente

Relator

Solo

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício GAB nº 305/98

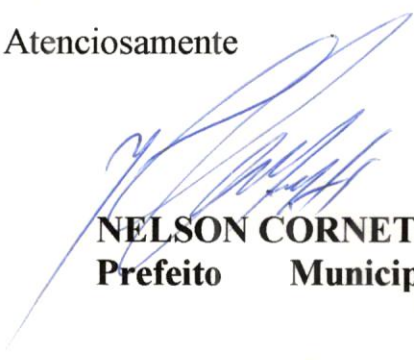
Guaíba, 10 de agosto de 1998

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe os Anexos nº 1 e 2 do Projeto de Lei nº 032/98, que abre Crédito Suplementar de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para melhor esclarecer as rubricas orçamentárias, de onde deverão provir os recursos e para onde os mesmos serão destinados.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

11/08/98
14:50 HORAS

SECRETARIA 

Ilmo. Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO 1

GABINETE DO PREFEITO

2004 - 311100-016 - PESSOAL CIVIL.....50.000,00

2012 - 319100-044 - SENTENÇAS JUDICIARIAS.....60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2019 - 313200-075 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....170.000,00

SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE

2043 - 313200-151 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....10.000,00

2047 - 312000-159 - MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE

1025 - 411000-257 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....280.000,00

1120 - 412000-264 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....80.000,00

TOTALR\$ 670.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2054 - 313100-177 - REM. SERV. PESSOAIS.....	60.000,00
2054 - 313200-178 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2054 - 412000-179 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
2072 - 313200-182 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2072 - 412000-183 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	21.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

1121 - 312000-254 - MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
1025 - 412000-258 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	349.000,00
1093 - 312009-261 - MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
1093 - 313209-262 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000,00
1093 - 412009-263 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
2048 - 312000-266 - MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2048 - 412000-269 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
2071 - 412000-275 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
2093 - 312000-280 - MATERIAL PERMANENTE.....	59.000,00
2093 - 313100-281 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....	10.000,00
2093 - 313200-282 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000,00
1217 - 312000-293 - MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00
1217 - 411000-294 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.000,00
1217 - 412000-295 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	2.000,00

SECRETARIA TURISMO DESPORTO E CULTURA

1038 - 412000-370 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.000,00
--	-----------

TOTAL.....R\$ 670.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/98.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
NÃO ENTENDEMOS QUE HOUVE UM DETALHAMENTO DO
PRESENTE PROJETO E SIM SIMPLEMENTE UMA CÓPIA
DOS ANEXOS 1 E 2.
REITERAMOS O PEDIDO DE MAIOR DETALHAMENTO
COM JUSTIFICATIVA DAS TRANSFERÊNCIAS PROPOSTAS.

Sala das Comissões, em 11/08/98.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

032/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Concordamos com a proposta da
Comissão de Justiça e Redação, ficando
no aguardo das justificativas solti-
citadas.

Sala das Comissões, em

11 de agosto 98

Presidente

Relator

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023777

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEBBC86E06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 24 de agosto de 1998.

Às
Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação
Câmara Municipal
N/Cidade

Exposição de motivos/Justificativa

Prezados Vereadores,

Justificando os motivos que ensejam mensagem ao Legislativo e atendendo pedido da Presidência dessas comissões, pela presente, vimos expor o que segue:

Através do acordo firmado pelo Município de Guaíba com o Governo do Estado e a Montadora de veículos Ford, esta Prefeitura deverá dotar a unidade do hospital Municipal dos equipamentos básicos necessários para atender a demanda de atendimentos emergentes desde a implantação do Polo Automotivo, cujas obras deverão iniciar imediatamente.

Através da Receita Orçamentária, o Município dispõe de verba e recursos para adquirir uma ambulância, o que está sendo feito para dar suporte às unidades de atendimento periféricas instaladas. A outra ambulância destina-se ao atendimento da demanda do polo automotivo, servindo uma de reserva da outra.

Para a aquisição dessa segunda ambulância, necessário se faz a apropriação de verba, tal como proposto na mensagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Os demais investimentos no conclusão da unidade de atendimento do Hospital Municipal, igualmente necessitam de apropriação de verbas, sendo que o remanejamento proposto, no contexto do saldo de verbas do orçamento, da Secretaria Municipal da Saúde, corresponde a reduzir verbas naquelas rubricas onde estão disponíveis e cujas reservas não serão alcançadas nos próximos meses e até que cheguem os recursos, cujos aportes estão previstos para o corrente exercício, tendo no contexto da instalação do Polo Automotivo da montadora Ford em Guaíba.

Registramos que não estão sendo apropriados recursos das verbas destinadas a aquisição de medicamentos e/ou pertinentes ao atendimento básico.

As verbas objeto do remanejamento na mensagem serão repostas.

Atenciosamente.

Graciano Pacheco
Prefeito em exercício

RECEBIDO
24/08/98
14:20 HORAS
SECRETARIA

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEBBC86E06





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032,98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL A SUA TRAMITAÇÃO, UMA VEZ
QUE O MESMO NÃO APRESENTA NENHUM
IMPEDIMENTO LEGAL.

Favorecer

Sala das Comissões, em 26.8.98

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE!

Considerando a premência de prazo para a realização de obras concluídas no Anteprojeto de Aterramento médico do Município de equipamento diverso para sustentar aquele serviço a Comissões e favoráveis transferências propostas

Sala das Comissões, em 26/8/98

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 117 / 98 /
EM 09 / 09 / 98

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs 032 e 033/98, aprovados por maioria, por esta Casa, em sessões recentemente realizadas, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja encaminhado cópia das leis correspondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.

Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 032/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023777 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10FC872D6311D77F4D4B7E6FEB86E06

